

EDITAL Nº 001/2025
REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ASSOCIAÇÃO FEMININA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA (AFASC) – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
ABADEUS**

A Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, a AFASC e a ABADEUS, em consonância com a Resolução nº 052/2025, do Conselho Municipal de Educação de Criciúma, tornam público o EDITAL DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2026, aplicável às suas redes, com as regras, prazos e critérios de rematrícula, pré-matrícula, matrícula e transferência na educação infantil e no ensino fundamental.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

Art. 1º Este edital regula rematrícula, pré-matrícula, matrícula e transferências para o ano letivo de 2026, na rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas.

Art. 2º A divulgação oficial deste edital ocorrerá no site: criciuma.sc.gov.br/pre-matricula.

Art. 3º A vigência deste edital abrange o ano letivo de 2026.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da rede municipal de ensino, e às instituições conveniadas AFASC e ABADEUS, no âmbito de suas respectivas redes:

- I – coordenar e supervisionar todo o processo de rematrícula, pré-matrícula, matrícula e transferência;
- II – disponibilizar e manter atualizado o sistema de inscrições adotado para cada rede;
- III – publicar os resultados, listas de espera e eventuais retificações em seus canais oficiais;
- IV – analisar e deliberar sobre os casos omissos referentes à sua rede de ensino.

Art. 5º Compete às unidades de ensino:

- I – realizar a rematrícula e a matrícula das crianças e dos estudantes, conforme cronograma;

II – prestar informações e orientações às famílias sobre todo o processo;

III – funcionar como polos presenciais de apoio às famílias e responsáveis para inscrições e entrega de documentos;

IV – divulgar, no prazo estabelecido neste edital, a classificação e os resultados no quadro de avisos da unidade e/ou nos canais oficiais, sem identificação direta das crianças e dos estudantes;

V – executar as chamadas posteriores, de acordo com as listas de espera e orientações da Secretaria Municipal de Educação ou das mantenedoras;

VI – zelar pela guarda e sigilo da documentação recebida.

Art. 6º Para orientação das famílias e responsáveis legais, estarão disponíveis os seguintes mecanismos de atendimento:

I – atendimento presencial: em todas as unidades da rede municipal de ensino e instituições conveniadas, durante o horário de funcionamento;

II – atendimento telefônico e por e-mail, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Telefone: (48) 3431-0100

E-mail: matriculas@edu.criciuma.sc.gov.br

b) AFASC:

Telefone: (48) 99118-8789

E-mail: vagas@afasc.com.br

c) ABADEUS:

Telefone: (48) 98472-6964 e (48) 99130-1813

E-mail: gestorpedagogico@abadeus.com.br

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA, ETAPAS E CORTE ETÁRIO

Art. 7º O edital abrange a educação infantil (creche e pré-escola) e o ensino fundamental (1º ao 9º ano).

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e as mantenedoras têm autonomia para abrir, manter, remanejar ou encerrar turmas, conforme a demanda e a viabilidade administrativa e pedagógica, observadas a legislação vigente e as regras deste edital.

§ 1º As decisões considerarão, entre outros fatores: procura comprovada, composição mínima e máxima por turma, capacidade física das salas, quadro de pessoal, infraestrutura, disponibilidade orçamentária e a organização pedagógica.

§ 2º A abertura/encerramento de turmas será sempre atualizada no sistema de pré-matrícula, garantindo publicidade e transparência.

Art. 9º Para cada etapa será observado o corte etário, ou seja, a idade que o estudante ou a criança deve ter completado até 31 de março de 2026.

Grupo/Ano	Idade na data de corte de 31/03/2026
Grupo I	3 a 11 meses e 29 dias
Grupo II	1 ano completo
Grupo III	2 anos completos
Grupo IV	3 anos completos
Grupo V	4 anos completos
Grupo VI	5 anos completos
Multi A	2 a 3 anos completos
Multi B	4 a 5 anos completos
Multi C	3 a 4 anos completos
1º ano	6 anos completos

§ 1º A idade considerada é sempre a que a criança ou o estudante tiver em 31 de março de 2026.

§ 2º As turmas “Multi” reúnem crianças de idades próximas e só serão abertas quando não houver número suficiente para abrir turmas de uma idade só.

§ 3º Para os demais anos do ensino fundamental (do 2º ao 9º), a matrícula seguirá a continuidade dos estudos já realizados pelo estudante.

CAPÍTULO III

DO CRONOGRAMA E ATENDIMENTO

Art. 10. Para o ano letivo de 2026, nas turmas regulares, o processo de rematrícula e matrícula ocorrerá nas datas a seguir, válidas para a rede municipal de ensino e para as instituições conveniadas:

Etapa	Período/Data	Observações
Rematrícula	06 a 17/10/2025	Válido para quem já está matriculado na unidade de ensino
Pré-matrícula para novas crianças/estudantes na unidade	27/10 a 07/11/2025	Abertura às 6h do dia 27/10/2025
Divulgação da classificação	10/11/2025	Publicação nos canais oficiais da SME e mantenedoras
Recursos	10, 11 e 12/11/2025	Respostas até 14/11/2025
Convocação e entrega de documentos para novas matrículas	17 a 28/11/2025	Nas unidades de ensino

Parágrafo único. Durante o período de convocação e entrega de documentos para novas matrículas, cada unidade de ensino organizará a entrega conforme sua realidade, podendo adotar agendamento, chamamento por lotes, definição de dias e turnos por etapa, distribuição por ordem alfabética ou número de protocolo. As orientações deverão ser divulgadas previamente nos canais oficiais e afixadas na unidade de ensino, sem prejuízo dos prazos deste edital.

Art. 11. Para o ano letivo de 2026, as inscrições destinadas às novas matrículas serão realizadas de forma on-line ou presencial:

I – On-line: criciuma.sc.gov.br/pre-matricula;

II – Presencial: em todas as unidades de ensino listadas no Anexo I - Unidades de ensino.

CAPÍTULO IV DA REMATRÍCULA

Art. 12. Se a unidade de ensino tiver a continuação (próximo ano/etapa), a rematrícula é um direito do estudante ou da criança.

Art. 13. A rematrícula acontecerá no período definido no Art. 10 e incluirá a atualização do cadastro do estudante ou da criança. A família ou responsável deverá confirmar ou corrigir os seguintes dados ou documentos:

I – endereço residencial;

II – telefones e contatos;

III – local de trabalho dos pais ou responsáveis;

IV – documentos pessoais do estudante ou da criança e dos responsáveis, quando houver alteração;

V – informações de saúde, sempre que houver mudança relevante;

VI – declaração de vacinação atualizada fornecida por unidade de saúde credenciada no Sistema Único de Saúde (SUS), emitido há, no máximo, 3 (três) meses.

§ 1º A falta de atualização cadastral não impede a rematrícula, mas continua sendo obrigação da família ou do responsável.

§ 2º Se não houver atualização no prazo estabelecido, a unidade de ensino registrará a pendência, notificará os responsáveis e dará prazo adicional de, pelo menos, 15 dias corridos.

§ 3º Se após o prazo adicional não houver regularização, a unidade de ensino informará à Secretaria Municipal de Educação ou à mantenedora conveniada, que poderá acionar a rede de proteção, sem prejuízo da vaga.

Art. 14. A vaga pode ser encerrada se o responsável informar que não deseja continuar e apresentar matrícula em outra unidade de ensino.

Parágrafo único. Nas idades não obrigatórias — 0 a 3 anos e 18 anos ou mais — basta manifestação escrita, sem exigência de comprovação de matrícula em outra unidade.

Art. 15. Fica assegurada, a qualquer tempo, a matrícula de estudantes e crianças que não estejam frequentando na unidade de ensino no ano em curso e solicitem vaga, condicionada à disponibilidade na rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas, de modo a garantir a continuidade da trajetória escolar e as oportunidades de progressão previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO V DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 16. Pré-matrícula é o registro de intenção de vaga no sistema oficial, em que o responsável legal indica a unidade de ensino, etapa/ano e turno pretendidos, recebendo número de protocolo.

§ 1º A pré-matrícula não efetiva matrícula nem garante vaga, mas habilita o candidato à classificação, listas de espera e chamadas, segundo os critérios deste edital.

§ 2º As informações prestadas são de responsabilidade do responsável legal. Por isso, inconsistências ou ausência de comprovação poderão gerar ajuste na classificação e, se for o caso, retorno à lista de espera.

Art. 17. A ordem de classificação da pré-matrícula seguirá as seguintes prioridades:

I – requisição do Conselho Tutelar, do Ministério Público ou decisão judicial, com cumprimento imediato;

II – crianças e adolescentes fora da escola, em situação de infrequência ou evasão comprovada em idade obrigatória;

III – situações emergenciais devidamente comprovadas, tais como calamidade pública, medida protetiva de violência doméstica, mudança de domicílio por calamidade, violação de direitos ou outras análogas;

IV – crianças e adolescentes com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 7.776/2020;

V – irmãos já matriculados na mesma unidade de ensino, assegurada a consideração de vínculos consanguíneos, socioafetivos, guarda ou adoção, e estendida entre diferentes etapas de ensino quando houver continuidade;

VI – beneficiários de programas de transferência de renda ou em situação de vulnerabilidade social, comprovada por Cadastro Único, NIS ou declaração emitida por órgão da assistência social;

VII – proximidade da residência em relação à unidade de ensino, definida pela distância em linha reta mensurada conforme o art. 18.

Art. 18. O critério de proximidade da residência em relação à unidade de ensino será aferido pela distância em linha reta entre a residência e a unidade de ensino:

I – Faixa 1: até 1,5 km;

II – Faixa 2: acima de 1,5 km.

§ 1º A residência pode ser comprovada por documento atualizado dos últimos 3 meses.

§ 2º Em caso de mudança de endereço, o responsável deverá informar a unidade de ensino para ajuste na classificação.

Art. 19. Quando houver oferta de tempo integral, aplicar-se-ão, além das prioridades do Art. 17, os critérios previstos na Resolução de Matrículas nº 052/2025, a saber:

I – famílias monoparentais com responsável legal em atividade laboral, comprovadas por documento oficial quando existente ou, na sua ausência, por autodeclaração do responsável legal (Anexo II), com possibilidade de verificação posterior;

II – jornada de trabalho de ambos os pais ou responsáveis legais em período diurno estendido (manhã e tarde), comprovada por declaração do empregador ou autodeclaração para trabalho informal (Anexo II), com possibilidade de verificação posterior;

III – irmãos já atendidos em tempo integral na mesma unidade de ensino, assegurada a matrícula conjunta sempre que houver disponibilidade de vaga, observadas as prioridades dos incisos anteriores.

Art. 20. Quando houver mais inscrições do que vagas disponíveis em uma mesma turma, dentro da mesma prioridade e da mesma faixa de distância, será necessário organizar a ordem de classificação. Nestes casos, aplicam-se os seguintes critérios:

I – ordem do protocolo: têm preferência as inscrições concluídas primeiro, considerando a data e o horário registrados no sistema;

II – sorteio público: se ainda assim permanecer o empate, será realizado sorteio em cada unidade de ensino onde ele ocorrer, com datas e horários divulgados nos canais oficiais da SME e das mantenedoras, aberto à comunidade escolar.

Art. 21. Os resultados serão publicados sem identificação direta: constarão as iniciais do candidato e o número do protocolo, de forma a evitar a identificação completa.

Art. 22. Caso não concorde com a classificação, o responsável poderá apresentar, presencialmente em qualquer unidade de ensino, recurso de 10 a 12 de novembro de 2025, com respostas até dia 14 de novembro de 2025.

Art. 23. As listas de espera organizam a chamada de novas vagas ao longo do ano e observam as mesmas prioridades e regras deste edital, sendo específicas por unidade de ensino, etapa/ano e turno e estarão vigentes até o fim do ano letivo de 2026.

Art. 24. Os dados pessoais, conforme Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), serão usados exclusivamente para matrícula e organização do

atendimento educacional, com acesso restrito e segurança. Pedidos de acesso/correção de dados poderão ser feitos nas unidades de ensino.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Seção I - Dos documentos

Art. 25. Matrícula é o ato que efetiva a entrada do estudante ou da criança na unidade de ensino, garantindo a vaga na etapa/ano, turma e turno. A matrícula pode ocorrer por ingresso inicial (via pré-matrícula) ou por transferência entre unidades da mesma rede ou de outras redes.

Parágrafo único. As etapas/anos de ensino e as modalidades de atendimento serão ofertadas conforme o Anexo I - Unidades de ensino.

Art. 26. Documentos necessários à matrícula:

I – cópia da Certidão de Nascimento do estudante ou da criança;

II – cópia da Carteira de Identidade do estudante ou da criança, quando houver;

III – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante ou da criança, quando houver;

IV – cópia do Cartão Nacional de Saúde – SUS, atualizado;

V – cópia do comprovante de residência em Criciúma/SC, atualizado dos últimos 3 meses;

VI – cópia do cartão Bolsa Família, contendo a numeração do benefício, quando aplicável;

VII – cópia do CPF e da Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais;

VIII – declaração de trabalho dos pais ou responsáveis legais, contendo nome da empresa, horário da jornada de trabalho e telefone comercial, ou declaração informal de trabalho, redigida de próprio punho, informando a jornada, quando exigido para fins de critérios de classificação;

IX – cópia da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, quando aplicável;

X – atestado médico, com validade máxima de 18 (dezoito) meses, que comprove a necessidade de alimentação especial;

XI – laudo médico, com a devida Classificação Internacional de Doenças (CID), que comprove deficiência, transtorno do espectro autista ou qualquer outra condição pertinente;

XII – declaração de vacinação atualizada, fornecida por unidade de saúde credenciada no Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Os documentos destinados à comprovação das condições de classificação deverão ser apresentados, obrigatoriamente, entre 17 e 28 de novembro de 2025 (período de convocação e entrega). A não apresentação no prazo acarretará ajuste na classificação, com possibilidade de volta à lista de espera. Para fins de comprovação, serão necessários, quando cabíveis:

I – comprovante de residência em Criciúma/SC, atualizado dos últimos 3 meses;

II – cartão Bolsa Família com a numeração do benefício, quando houver;

III – declaração de trabalho dos responsáveis legais (nome da empresa, jornada e telefone comercial) ou autodeclaração de trabalho informando a jornada (Anexo II), quando inexistir vínculo formal;

IV – laudo médico com CID que comprove deficiência, TEA ou outra condição pertinente, quando houver;

V – documentos oficiais relativos a situações emergenciais, tais como calamidade pública, medida protetiva por violência doméstica, mudança de domicílio por calamidade, violação de direitos ou situações análogas.

§ 2º Serão admitidas autodeclarações nos modelos anexos (anexos II e III) quando inexistir documento formal disponível, sujeitas à verificação posterior pela rede.

§ 3º Documentos não destinados à comprovação das condições de classificação poderão ser apresentados em até 30 (trinta) dias a contar do início do ano letivo, sem prejuízo da efetivação da matrícula.

§ 4º A apresentação de documentos falsos, adulterados ou com informações inverídicas pela família ou responsável legal implicará a adoção, pela unidade de ensino, das seguintes providências:

I – o indeferimento da matrícula ou de sua renovação, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de a vaga ser destinada a outro estudante ou criança;

II – a comunicação formal à Secretaria Municipal de Educação ou à mantenedora conveniada para registro e providências cabíveis;

III – o encaminhamento da ocorrência ao Conselho Tutelar e, quando caracterizada infração penal, às autoridades competentes, para apuração de responsabilidade.

Seção II - Da educação integral

Art. 27. A matrícula em turmas de educação integral significa que a criança ou estudante frequenta a unidade de ensino nos dois turnos, manhã e tarde, garantindo uma jornada ampliada de estudos e atividades, além do percurso regular de aprendizagem.

Art. 28. Para o ano letivo de 2026, a rede municipal de ensino e a ABADEUS não ofertarão matrículas parciais em turmas integrais. Nessas turmas, a frequência é obrigatória nos dois turnos, sendo vedada a participação apenas em um deles.

Art. 29. A AFASC poderá permitir matrícula parcial em turmas integrais de educação infantil, em caráter excepcional.

Parágrafo único. A efetivação de matrícula parcial está sujeita à aprovação da mantenedora, que considerará critérios pedagógicos e administrativos e a disponibilidade de vagas.

Art. 30. As unidades de ensino que ofertarão turmas de educação integral no ano letivo de 2026 estarão disponíveis para seleção diretamente no sistema de pré-matrícula, cabendo às famílias indicar essa opção no ato da inscrição, conforme disponibilidade de vagas.

Art. 31. Na EMEB Pe. Paulo Petruzzellis, o contraturno da educação integral será ofertado pela entidade conveniada ao Município de Criciúma, Bairro da Juventude, aplicando-se integralmente as disposições deste edital à matrícula, à frequência, à carga horária e aos demais procedimentos.

Seção III - Da inclusão, acessibilidade e Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Art. 32. Para as crianças e estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, a matrícula será realizada preferencialmente em classe comum, garantindo o acesso à escola regular com direito ao AEE, sempre que houver necessidade, em conformidade com a política de educação inclusiva vigente.

Art. 33. As unidades de ensino que, no ano letivo de 2026, ofertarão AEE em contraturno estão relacionadas no Anexo I - Unidades de ensino.

Art. 34. A Escola Municipal de Educação Básica Polo de Surdos Professora Maria de Lourdes Carneiro (EMEBPS) é a unidade de referência para crianças e estudantes com deficiência de surdez ou surdocegueira, garantindo a esse público a reserva mínima de 2 (duas) vagas por turma e assegurando atendimento adequado às suas necessidades educacionais.

Parágrafo único. Para esta unidade de ensino, a condição de surdez será considerada como primeiro critério de desempate, prevalecendo sobre os critérios gerais estabelecidos no Capítulo V deste edital.

Seção IV - Da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Art. 35. A matrícula na EJA para o ensino fundamental será admitida a partir dos 15 (quinze) anos completos, conforme legislação vigente, e organizada por semestres letivos.

Parágrafo único. A matrícula de estudantes menores de 18 (dezoito) anos será realizada pelos responsáveis legais, exceto nos casos de emancipação devidamente comprovada, em que o próprio estudante poderá efetuar sua matrícula.

Art. 36. O processo de rematrícula e matrícula nova na EJA seguirá cronograma próprio, organizado por semestre letivo:

I – Rematrícula do 1º semestre: 24 a 28/11/2025;

II – Rematrícula do 2º semestre: 29/06 a 03/07/2026.

Art. 37. Além dos períodos definidos no cronograma semestral, a EJA admitirá matrícula a qualquer tempo no decorrer do ano letivo, desde que haja vagas disponíveis nas unidades de ensino que ofertam a modalidade.

Art. 38. As unidades de ensino da rede municipal que ofertarão turmas de EJA no ensino fundamental estão relacionadas no Anexo I - Unidades de ensino.

CAPÍTULO VII DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 39. As transferências poderão ser solicitadas a qualquer tempo no decorrer do ano letivo e serão efetivadas mediante existência de vaga na unidade de destino. Não havendo vaga imediata, a família ou o responsável deverá registrar o interesse no sistema de pré-matrícula e acompanhar as chamadas subsequentes.

Parágrafo único. Até a efetivação, o estudante ou a criança permanece matriculado e frequentando a unidade de origem.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Casos omissos serão analisados:

I – pela SME, nas unidades da rede municipal de ensino;

II – pelas mantenedoras (AFASC e ABADEUS), nas suas respectivas redes.

Art. 41. As informações operacionais constantes do Anexo I – Unidades de ensino (endereço, contatos, oferta por etapa/modalidade) poderão ser atualizadas por Portaria da SME ou das mantenedoras, com publicação nos canais oficiais, sem prejuízo da vigência deste edital.

Art. 42. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser retificado por meio de aviso oficial, em caso de erro material ou ajuste justificado.

Criciúma, 01 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GEOVANA BENEDET ZANETTE**
Data: 02/10/2025 15:05:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Benedet Zanette
Secretária Municipal de Educação de Criciúma

Documento assinado digitalmente
 **ANGELA MARIA DE SOUZA FONTANELA**
Data: 02/10/2025 15:40:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângela Maria de Souza Fontanela
Diretora executiva da AFASC

Shirlei Maria Helena Guimarães Monteiro
Diretora executiva da ABADEUS

Documento assinado digitalmente
 **SHIRLEI MARIA HELENA GUIMARAES MONTEIRO**
Data: 02/10/2025 16:35:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I - UNIDADES DE ENSINO

Associação Beneficente ABADEUS		
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral
CEI EDUCANDO PARA O FUTURO Rua Maria Salete de Oliveira, 422 Bairro Cristo Redentor CEP: 88816-228 abadeus@abadeus.com.br	Educação Infantil: Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas

Rede AFASC		
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral
CEI AFASC ALUIM MICHELS Rua João Manenti, 54 Bairro Vila Isabel CEP: 88818-430 ceiafascaluimichels@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II e Grupo III	Todas as etapas
CEI AFASC ÂNGELO FÉLIX UGGIONI Rua Doutor Francisco de Assis Gomes, 578 Bairro Wosocris CEP: 88819-100 ceiafascangelofelixug@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV e Grupo V	Todas as etapas
CEI AFASC BEATO ANÍBAL MARIA DI FRÂNCA Rua Tangará, S/Nº Bairro São Francisco CEP: 88805-500 ceiafascbeato@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC BENEVENUTO GUIDI Rua Rod. Alexandre Belolli, S/Nº Bairro São João CEP: 88815-992 ceiafascbenevenutog@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC BRANCA DE NEVE Rua Rosalina Lock Fortuna, 197 Bairro Cidade Mineira Nova CEP: 88806-420 ceiafascbrancadeneve1@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC CARLOS PIAZZA Rua Imigrante Biléssimo, S/Nº Bairro Pinheirinho CEP: 88805-075 ceiafasccarlospiazza1@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas

Rede AFASC		
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral
CEI AFASC CARMELA BENEDET CASAGRANDE Rua Otávio Fontana, S/Nº Bairro São Simão CEP: 88811-460 ceiafasc Carmela benedet@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV, Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas
CEI AFASC DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES Rua Santarém, 65 Bairro Operária Nova CEP: 88809-010 ceiafasc deputyllysses@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC FRANCISCA FURTADO DE LUCCA Rua Manoel João Machado, S/Nº Bairro Metropol CEP: 88819-000 ceiafasc franciscadelucca@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV e Grupo V	Todas as etapas
CEI AFASC GERDA BECKE MACHADO Rua Valentim Pizzetti, S/Nº Bairro Nossa Senhora da Salette CEP: 88815-500 ceiafasc gerda beckem@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II e Grupo III	Todas as etapas
CEI AFASC HG Rua Felipe Serafim da Silva, 368 Bairro HG CEP: 88812-365 ceiafasc hg1@gmail.com	Educação Infantil: Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC IRMÃ EMÍLIA Rua Imigrante José Colombo, S/Nº Bairro Rio Maina CEP: 88818-450 ceiafascirmaemilia@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC JOÃO LOCATELLI Rodovia Alexandre Belolli, 20 Bairro Primeira Linha CEP: 88816-500 ceiafascjoaolocatelli@gmail.com	Educação Infantil: Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC LINO PIZZETTI Rua Pernambuco, S/Nº Bairro Próspera CEP: 88813-035 ceiafasc lino pizzetti1@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas

Rede AFASC		
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral
CEI AFASC MANOEL ABEL Rua Caetano Ronchi, S/Nº Bairro Laranjinha CEP: 88818-680 ceiafascmanoelabel@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC MÃE NINA Rua Augusta Zanette Cechinel, S/Nº Bairro Mina do Mato CEP: 88810-526 ceiafascminadomato@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV, Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas
CEI MARIA DE ASSIS GÓES Rua Afonso Pena - S/Nº Bairro São Luiz CEP: 88803-210 ceiafascmariadeassis@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV e Grupo V	Todas as etapas
CEI AFASC MARIA JOSÉ NUNES PIRES CASTELAN Rua Gaspar, S/Nº Bairro Operária Nova CEP: 88809-040 ceiafascscastelan@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC MORADAS DA COLINA Rodovia Sebastião Toledo dos Santos, 1255 Bairro Paulo de Frontim CEP: 88810-300 ceiafascmoradasdacolina@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC MORRO ESTEVÃO Rua Irio Menegon, 30 Bairro Morro Estevão CEP: 88816-750 ceiafascmorroestevao@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC MUNDO ENCANTADO Rua Heitor Fraga de Oliveira, 171 Bairro Renascer CEP: 88816-013 ceiafascmundoencantado@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC NATUREZA Rua Tulipa Negra, 126 Bairro Natureza II CEP: 88816-282 ceiafascnatureza@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV, Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas

Rede AFASC		
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral
CEI AFASC NOVA ESPERANÇA Rua Fausto Antônio Marques, S/Nº Bairro Nova Esperança CEP: 88806-056 ceiafascnovaesperanca@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC PADRE PAULO PETRUZZELLIS Rua Cônego Aníbal Mª di França, 1483 Bairro Pinheirinho CEP: 88804-360 ceiafascpaulopetruzzellis@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV e Grupo V	Todas as etapas
CEI AFASC PEQUENO MUNDO Rua Antônio de Oliveira, 9 Bairro Vila Zuleima CEP: 88817-250 ceiafascpequenomundo@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC PEQUENO POLEGAR Rua Presidente Kennedy, 191 Bairro Pio Correa CEP: 88811-540 ceiafascpequenopolegar1@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC PINGO DE GENTE Rua 06, S/Nº Bairro Vila Manaus CEP: 88806-825 ceiafascpingodegente1@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC PROFESSOR LAPAGESSE Rua Marechal Floriano Peixoto, 225 Bairro Centro CEP: 88801-040 ceiafascclapagesse@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC SAN DIEGO Rua Elias Fioravante Giassi, 98 Bairro Quarta Linha CEP: 88812-371 ceiafascsandiego@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC SANTA LUZIA Rua 525, S/Nº Bairro Santa Luzia CEP: 88807-215 ceiafascstantaluzia@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC SANTA RITA DE CÁSSIA Rua Félix de Luca, 325 Bairro Milanese CEP: 88804-570 ceiafascsantarita@gmail.com	Educação Infantil: Grupo III, Grupo IV, Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas

Rede AFASC		
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral
CEI AFASC SANTO ANTONIO Rua Turvo, S/Nº Bairro Santo Antonio CEP: 88809-405 ceiafascssantoantonio1@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC SÃO JOSÉ Rua Luiz Gerônimo Machado, S/Nº Bairro São José CEP: 88818-270 ceiafascsaose1@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC SÃO SEBASTIÃO Rua Inês Galdino, S/Nº Bairro São Sebastião CEP: 88806-000 ceiafascsaosebastiao1@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II e Grupo III	Todas as etapas
CEI AFASC SONHO DA CRIANÇA Rua Salete Ronchi Pazini, S/Nº Bairro São Defende CEP: 88808-115 ceiafascsonhodacrianca@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC ZELMA SAVI NAPOLI Rua Pedro Frasson, 76 Bairro Vila Visconde CEP: 88819-205 zelmaceiafasc@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas
CEI AFASC ZILÁ TEREZINHA PUGISKI LINEMBURGER Rua Vitória, S/Nº Bairro Brasília CEP: 88813-150 ceiafasczilaterezinha@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II e Grupo III	Todas as etapas
CEI AFASC UMBERTO CESA Rod. Jorge Lacerda - S/Nº Bairro Capão Bonito CEP: 88805-350 ceiafascumbertocesa1@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas
CEI AFASC URDA JOANA JOAQUIM Rua Darci João Bianchine - S/Nº Bairro Jardim União CEP: 88806-750 ceiafascurdajoana@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II, Grupo III e Grupo IV	Todas as etapas

Rede AFASC		
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral
CEI AFASC ZULMA NASPOLINI MANIQUE BARRETO Rua José Salvador, S/Nº Bairro Quarta Linha CEP: 88812-480 ceiafasczulmamanique@gmail.com	Educação Infantil: Grupo I, Grupo II e Grupo III	Todas as etapas

Rede municipal de ensino - CEIMs		
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral
CEIM CASSEMIRO POTRIKUS Rua Violeta, 185 Bairro Argentina CEP: 88813-588 ceim.cassemiro@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo IV, Grupo V, Grupo VI e Multi B	Todas as etapas
CEIM CRIANÇA FELIZ Rua: Imigrante José Colombo, 400 Bairro Rio Maina Cep: 88818-450 ceim.criancafeliz@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas
CEIM DEMBOSKI Rua São Cristóvão, 95 Bairro Demboski CEP: 88813-830 ceim.demboski@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo IV, Grupo V, Grupo VI e Multi A	Todas as etapas
CEIM ENG. JORGE FRYDBERG Rua Ouro Preto, 11 Bairro São Cristóvão CEP: 88802-510 ceim.frydberg@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas
CEIM GARDINA MINATTO CECHINEL Rua José de Luca, 189 Bairro Mina Brasil CEP: 88811-263 ceim.gardina@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V, Grupo VI, Multi A e Multi B	Todas as etapas
CEIM MARIA DA ROSA CUNHA Rua Antônio José Waltrick, 670 Bairro São Sebastião CEP: 88807-080 ceim.mariadarosa@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo IV, Grupo V, Grupo VI e Multi C	Todas as etapas
CEIM MARIO PIZZETTI Rua: Sônia Maria Zanette, 335 Bairro Ana Maria CEP: 88815-346 ceim.mariopizzetti@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo IV, Grupo V, Grupo VI e Multi B	Todas as etapas

Rede municipal de ensino - CEIMs		
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral
CEIM PROF.^a GLAUDINEIA ÂNGELA CITADIN FURTADO Rua: Domingos de Villa, 40 Bairro Imigrantes CEP: 88813-730 ceim.glaudineia@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo IV, Grupo V, Grupo VI, Multi B e Multi C	Todas as etapas
CEIM PROF.^a HILDA MELLER JUSTI Rua: Placidina Inácia Fernandes, 230 Bairro Santa Luzia CEP: 88807-275 ceim.hildameller@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas
CEIM PROF.^a VANDETE NUNES LIMA Rua Manaus, 405 Bairro Próspera CEP: 88813-100 ceim.vandete@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo IV, Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas
CEIM SANTINA DAGOSTIN SALVADOR Rua Cleber Luiz Conti, 144 Bairro Quarta Linha CEP: 88812-458 ceim.santina@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo IV, Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas

Rede municipal de ensino - Escolas			
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral	AEE
EMEB ACÁCIO ALFREDO VILLAIN Rua Resedá, 131 Bairro Jardim Montevideu CEP: 88808-386 escola.acacio@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Multi B	Multi B	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Todos os anos	
EMEB ADOLFO BACK Rua Prof. ^a Rosa de Souza Albano, 165 Bairro Progresso CEP: 88806-697 escola.adolfoback@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	1º ano e 2º ano	
EMEB AMARO JOÃO BATISTA Rua Fausto Antonio Marques, 130 Bairro Vila Nova Esperança CEP: 88806-056 escola.amarojoao@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Todos os anos	
EMEB ANGELO DE LUCA Rua Norberto Martins, 301 Bairro Pedro Zanivan CEP: 88816-723 escola.angelodeluca@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo VI	Não	Sim
	- Ensino Fundamental: 2º ano ao 9º ano	Não	

Rede municipal de ensino - Escolas			
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral	AEE
EMEB ANTÔNIO COLOMBO Rua João Manoel Prudêncio, 140 Bairro Laranjinha CEP: 88818-663 escola.antoniocolombo@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V, Grupo VI e Multi B	Grupo V e Grupo VI	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	1º ano e 2º ano	
EMEB ANTÔNIO MANGILLI Rodovia Alexandre Beloli, 2931 Bairro Primeira Linha CEP: 88816-500 escola.antoniomangilli@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V, Grupo VI e Multi B	Grupo V e Grupo VI	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Não	
EMEB ANTÔNIO MILANEZ NETTO Rua Honório Benjamim Pereira, 146 Bairro Maria Céu CEP: 88810-340 escola.antoniomilanez@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V, Grupo VI e Multi B	Grupo V e Grupo VI	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Não	
EMEB ANTÔNIO MINOTTO Rodovia Domingos Peruchi, 115 Bairro São Roque CEP: 88814-010 escola.antoniominotto@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Multi B e Multi C	Todas as etapas	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 4º ano	Todos os anos	
EMEB AUGUSTO PAVEI Rodovia Narciso Domingui, 660 Bairro São Domingos CEP: 88812-650 escola.augustopavei@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Multi B	Multi B	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Não	
EMEB CAETANO RONCHI Rua Josef Nicolaus Wilbois, 61 Bairro São Defende CEP: 88808-075 escola.caetanoronchi@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 8º ano	Não	
EMEB CARLOS GORINI Rua Manoel Antônio Ferreira, 254 Bairro São Marcos CEP: 88819-730 escola.carlosgorini@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Todos os anos	
EMEB CASEMIRO STACHURSKI Rodovia Leonardo Bialeck, 3791 Bairro Linha Batista CEP: 88812-860 escola.casemiro@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo VI e Multi B	Multi B	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	
EMEB DIONÍZIO MILIOLI Rua Telésforo Machado, 905 Bairro Ana Maria CEP: 88815-316 escola.dionizio@edu.criciuma.sc.gov.br	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	Sim

Rede municipal de ensino - Escolas			
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral	AEE
EMEB ELIZA SAMPAIO ROVARIS Rua Tangará, 470 Bairro São Francisco CEP: 88805-500 escola.elizasampaio@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Não	
EMEB ÉRICO NONNENMACHER Rua Imigrante Pierini, 620 Bairro Pinheirinho CEP: 88805-090 escola.erico@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	
EMEB FILHO DO MINEIRO Rua José Manoel Sebastião, 375 Bairro Metrópol CEP: 88819-000 escola.filhodomineiro@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	
EMEB FIORENTINO MELLER Rua Rosalina Lock Fortuna, 345 Bairro Cidade Mineira Nova CEP: 88806-420 escola.fiorentomeller@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V, Grupo VI e Multi B	Todas as etapas	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Não	
EMEB FORTUNATO BRASIL NASPOLINI Rua Itália, 70 Bairro Mina do Toco CEP: 88819-478 escola.fortunato@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Multi B	Multi B	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Não	
EMEB GIÁCOMO BÚRIGO Rua Vereador José Dandolini, 130 Bairro Mãe Luzia CEP: 88808-500 escola.giacomoburigo@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	1º ano ao 3º ano	
EMEB GIÁCOMO ZANETTE Rua Guilherme Locks, 44 Bairro Santo Antônio CEP: 88809-430 escola.giacomozanette@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo VI e Multi B	Todas as etapas	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	
EMEB HERCÍLIO AMANTE Rua Antonio Pirola, 155 Bairro Vila Floresta I CEP: 88817-020 escola.hercilioamante@edu.criciuma.sc.gov.br	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	Sim
EMEB HONÓRIO DAL TOÉ Rua Líbero João da Silva, 931 Bairro Verdinho CEP: 88814-540 escola.honoriodaltoe@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo VI, Multi A e Multi C	Todas as etapas	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	1º ano e 2º ano	

Rede municipal de ensino - Escolas			
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral	AEE
EMEB JORGE DA CUNHA CARNEIRO Rua Manaus, 125 Bairro Próspera CEP: 88813-100 escola.jorgedacunha@edu.criciuma.sc.gov.br	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	Sim
EMEB JOSÉ CESÁRIO DA SILVA Rua Indaial, 203 Bairro Nossa Senhora da Salette CEP: 88815-650 escola.josecesario@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo VI	Grupo VI	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	
EMEB JOSÉ CONTIM PORTELLA Avenida Universitária, 3152 Bairro São Sebastião CEP: 88807-000 escola.josecontim@edu.criciuma.sc.gov.br	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	Sim
EMEB JOSÉ GIASI Rua: Felipe Serafim da Silva, 30 Bairro Quarta Linha CEP: 88812-365 escola.josegiassi@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Todos os anos	
EMEB JOSÉ ROSSO Rua Pompeu Rosso Menegon, 175 Bairro Quarta Linha CEP: 88812-390 escola.joserosso@edu.criciuma.sc.gov.br	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	4º ano e 8º ano	Sim
EMEB JUDITE DUARTE DE OLIVEIRA Rodovia Governador Jorge Lacerda, 4410 Bairro Sangão CEP: 88807-600 escola.judite@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Multi B	Multi B	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	1º ano e 2º ano	
EMEB LINUS JOÃO RECH Rua 772, 69 Bairro Paraíso CEP: 88805-143 escola.linus@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Todos os anos	
EMEB LUIZ LAZZARIN Rua Luiz Caroli, 525 Bairro Vila Isabel CEP: 88817-530 escola.lazzarin@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Grupo VI	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Não	
EMEB MARECHAL RONDON Rua Anita Garibaldi, 778 Bairro Santa Catarina CEP: 88810-210 escola.marechal@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V, Grupo VI e Multi B	Grupo V e Grupo VI	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	

Rede municipal de ensino - Escolas			
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral	AEE
EMEB MARIA ANGÉLICA PAULO Rua dos Ipês, 237 Bairro Jardim das Paineiras CEP: 88816-355 escola.mariaangelica@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Multi B	Multi B	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Todos os anos	
EMEB NÚCLEO HERCÍLIO LUZ Rua Pedro Dal Toé, 301 Bairro Morro Estevão CEP: 88816-760 escola.hercioluz@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V, Grupo VI e Multi B	Todas as etapas	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	1º ano e 2º ano	
EMEB OSWALDO HÜLSE Rua São Mateus, 240 Bairro São Francisco CEP: 88805-552 escola.oswaldohulse@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V, Grupo VI e Multi B	Grupo V e Grupo VI	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	
EMEB PASCOAL MELLER Rua Valdemiro Pravato Gislon, 355 Bairro Santa Augusta CEP: 88805-460 escola.pascoalmeller@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V, Grupo VI e Multi B	Grupo V e Grupo VI	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	
EMEB PE. CARLOS WECKI Avenida União, 135 Bairro Cidade Mineira Velha CEP: 88806-310 escola.carloswecki@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V, Grupo VI e Multi B	Grupo V e Grupo VI	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Não	
EMEB PE. JOSÉ FRANCISCO BERTERO Rua Venâncio Martinello, 130 Bairro São Simão CEP: 88811-815 escola.bertero@edu.criciuma.sc.gov.br	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	1º ano ao 4º ano	Não
EMEB PE. LUDOVICO COCCOLO Rua Raymundo Pucher, 540 Bairro São Luiz CEP: 88803-410 escola.ludovico@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo VI	Grupo VI	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Não	
EMEB PE. PAULO PETRUZZELLIS Avenida Centenário, 20 Bairro Pinheirinho CEP: 88804-000 escola.paulo@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo VI	Grupo VI	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Todos os anos	
	- Educação de Jovens e Adultos (EJA): 1º ano ao 9º ano	Não	

Rede municipal de ensino - Escolas			
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral	AEE
EMEB PROF. FRANCISCO SKRABSKI Rua Fortaleza, 355 Bairro Brasília CEP: 88813-135 escola.francisco@edu.criciuma.sc.gov.br	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	Sim
EMEB PROF. JAIRO LUIZ THOMAZI Rua Fernando Zanatta, 1040 Bairro Jardim Angélica CEP: 88804-790 escola.jairoluiz@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V, Grupo VI e Multi C	Todas as etapas	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 7º ano	Não	
EMEB PROF. MARCÍLIO DIAS DE SANTHAGO Avenida Boa Vista, 410 Bairro Vila Manaus CEP: 88806-774 escola.marciliodias@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	1º ao 5º ano	
EMEB PROF. VILSON LALAU Rua Joanilde de Oliveira, 101 Bairro Cristo Redentor CEP: 88816-240 escola.vilsonlatau@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	1º ao 5º ano	
EMEB PROF.ª CLOTILDES MARIA MARTINS LALAU Rua Antônio Lima, 136 Bairro Renascer CEP: 88816-005 escola.clotildes@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V, Grupo VI e Multi B	Grupo V e Grupo VI	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	1º ano ao 3º ano	
EMEB PROF.ª IRIA ZANDOMÊNIGO DE LUCA Rodovia Archimedes Napolini, 1360 Bairro Napolini CEP: 88810-560 escola.iria@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Multi B	Não	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	4º ano e 8º ano	
EMEB PROF.ª LILI COELHO Rua Luis Eurico Tejera Lisboa, 275 Bairro Santa Luzia CEP: 88806-165 escola.lilicoelho@edu.criciuma.sc.gov.br	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	Sim
	- Educação de Jovens e Adultos (EJA): 1º ano ao 9º ano	Não	
EMEBPS PROF.ª MARIA DE LOURDES CARNEIRO Rua Odécia Silva Souza, 140 Bairro Vila Francesa Cep: 88817-375 escola.mariade@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo VI	Grupo VI	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	

Rede municipal de ensino - Escolas			
Unidade de ensino	Etapas/ano atendida	Educação integral	AEE
EMEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS Rua São Miguel do Oeste, 319 Bairro Jardim Maristela CEP: 88815-203 escola.arruda@edu.criciuma.sc.gov.br	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	1º ano ao 4º ano	Sim
	- Educação de Jovens e Adultos (EJA): 1º ano ao 9º ano	Não	
EMEB SERAFINA MILIOLI PESCADOR Rua Alvares de Azevedo, 790 Bairro Operária Nova CEP: 88809-160 escola.serafina@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 9º ano	Não	
EMEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Rua Maria Leopoldina de Jesus, 500 Bairro Vila Zuleima CEP: 88817-210 escola.tancredoneves@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Grupo V e Grupo VI	Todas as etapas	Sim
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Não	
EMEB UBALDINA ROCHA GHEDIN Rua Luizinho Guollo, 279 Bairro Linha Anta CEP: 88812-761 escola.ubaldina@edu.criciuma.sc.gov.br	- Educação Infantil: Multi B e Multi C	Todas as etapas	Não
	- Ensino Fundamental: 1º ano ao 5º ano	Não	

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
no bairro _____, no município de
Criciúma/SC, na qualidade de pai/mãe ou responsável legal da criança/adolescente
_____, DECLARO, para
fins de comprovação junto ao processo de matrícula da rede municipal de ensino e
instituições conveniadas, que exerço atividade laboral na função de:

com início da jornada de trabalho às _____ horas e término às _____
horas nos seguintes dias da semana: _____
_____.

Telefone para contato profissional: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que esta autodeclaração possui valor legal,
respondendo civil, administrativa e penalmente pela veracidade das informações aqui
prestadas.

Criciúma, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
no bairro _____, no município de
Criciúma/SC, na qualidade de pai/mãe ou responsável legal da criança/adolescente
_____, DECLARO, para
fins de comprovação junto ao processo de matrícula e/ou rematricula da rede
municipal de ensino e instituições conveniadas, que resido no endereço acima
informado há aproximadamente _____ anos e _____ meses.

Telefone para contato: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que esta autodeclaração possui valor legal,
respondendo civil, administrativa e penalmente pela veracidade das informações aqui
prestadas.

Criciúma, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante